

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

2º TERMO ADITIVO Nº 300/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1165/2020, Pregão Presencial Nº9/2019-00022 - SRP, de 27 de Março de 2019, devidamente homologado em 24 de Junho de 2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA**”, Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, e do outro, a empresa: e do outro, a firma, **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.874.399/0001-89, Inscrição Estadual nº 15.115.564-0, situada à Av. Presidente Vargas, S/N, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, representada pelo Sr. **VALDEIR PIGATTI SALVADOR**, brasileiro, portador do CPF nº 758.866.007-44 e RG nº 6320118 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria das Graças, Nº 28, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.625-000, denominado para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **01 de Julho de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

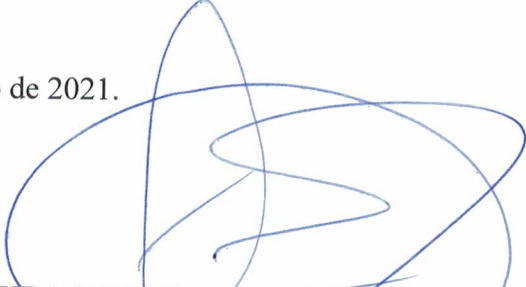
2.1 Em razão da aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº 1165/2020, que terminaria em **31 de março de 2021**, através do **1º Termo Aditivo nº 020/2021**, fica prorrogado para **30 de outubro de 2021**, através do **2º Termo Aditivo nº 300/2021**, solicitado através do Ofício nº. 098/2021 – Dep. de Transporte/SEMINFRA, datado de 12 de março de 2021, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **01 de Julho de 2020**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 31 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP
VALDEIR PIGATTI SALVADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1

Nome: Antônia de S. P. de Lira
CPF: 925837092-91

TESTEMUNHA: 2

Nome: Mário Antônio de Castro Farias
CPF: 132.692.752-34